

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 7/2018 PROBITI/FAPERGS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação – PROBITI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS.

O presente Edital é regido pelas normas contidas neste e pelo Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação – PROBITI/FAPERGS, CONSIDERANDO:

Inovação como a capacidade de usar os conhecimentos agregados aos produtos e serviços oferecidos, isto é, converter um invento técnico, uma invenção, em produto econômico¹. Ainda, segundo a Lei de Inovação (Lei 10.973/04) em seu art. 2º, item IV: “*inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.*”

1 Orientações gerais para inscrição

1.1 Período

As inscrições poderão ser realizadas de 11 de dezembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, através de solicitação anexada ao *workflow*.

1.2 Cada docente (orientador) poderá solicitar até 4 bolsas do total de modalidades previstas.

1.2 Documentos exigidos (Solicita-se que todos os documentos sejam anexados em formato pdf):

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet). O plano de trabalho deve caracterizar atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação;

1.2.2 Resumo do projeto de pesquisa do orientador, salientando as atividades que configuram o projeto como desenvolvimento tecnológico e inovação, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;

1.2.3 Currículo *Lattes* atualizado, com data de **janeiro de 2018 ou posterior**;

1.2.4 Extrato da produção docente;

1.2.5 planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet), com os itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos.

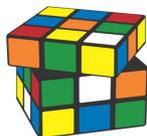
1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto apresentado no sistema *workflow* e com parecer favorável do Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo com as linhas de pesquisa da instituição.

¹ Fonte: Araújo, N. L.; Guerra, B. M. Dicionário de Propriedade Intelectual. Curitiba: Juruá, 2010.



1.4 Cronograma

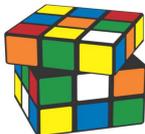
Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição	11/12/2017 a 19/02/2018	Submissão da documentação, pelo <i>workflow</i> .
Período de seleção	22/02 a 02/03/2018	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor de Avaliação.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pela FAPERGS.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	3 dias úteis a partir da data de divulgação	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, por e-mail ou ofício.
Resposta dos pedidos de reconsideração	A definir	A resposta será dada por e-mail.
Indicação de bolsistas	A definir	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na internet, juntamente com os demais documentos exigidos.
Reunião orientativa PROPPG	Agosto/2018	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica. A reunião será realizada com os bolsistas e orientadores.
Oficinas para bolsistas	No período de vigência da bolsa	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano.
Vigência da bolsa	Agosto/2018 a julho/2019	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	31/08/2019	Conforme roteiro disponível na internet http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios

2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30h) ou integral (40 h), que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada em periódicos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.3 Ser pesquisador com produção científica e tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos 3 (três) anos.
- 2.4 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico classificado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro, ou ter realizado depósito de pedido de patente nos últimos 2 (dois) anos.
- 2.5 Possuir projeto de pesquisa que caracterize desenvolvimento tecnológico e/ou inovação.
- 2.6 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

3 Do Processo de Seleção

- 3.1 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional PROBIC/PROBITI é de 39 bolsas, sujeita à alteração pela FAPERGS).
- 3.2 A análise será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica, e aprovado pelo CONPPEX, utilizando os critérios relativos à:
 - 3.2.1 Avaliação do projeto de pesquisa quanto à:
 - identificação e clareza do problema de pesquisa;
 - justificativa com relevância tecnológica e de inovação;
 - objetivos a serem atingidos pela pesquisa;
 - fundamentação teórica;



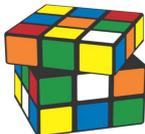
- viabilidade do cronograma proposto;
 - metodologia e referências bibliográficas adequadas e atualizadas;
 - viabilidade quanto à carga horária;
 - currículo *Lattes* dos integrantes da equipe executora;
 - caracterização de atividades de inovação ou processo tecnológico.
- 3.2.2 Coerência e pertinência das atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;
- 3.2.3 Interesse institucional do projeto;
- 3.2.4 Titulação, produtividade científica na área tecnológica e de inovação e capacidade de orientação do docente, apresentada no currículo *Lattes* do orientador;
- 3.3 Os projetos vinculados às atividades desenvolvidas no Parque Científico Regional – TecnoUnisc ou pela Incubadora Tecnológica da Unisc - Itunisc, terão preferência em relação aos demais.
- 3.4 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa PROBIC/Fapergs.
- 3.5 O pesquisador beneficiado com bolsa PROBITI por este Edital, poderá estar orientando até quatro acadêmicos em iniciação científica, tecnológica e inovação, considerando os Programas de Bolsa de Iniciação Científica da UNISC, da FAPERGS e do CNPq.
- 3.6 Preferencialmente serão atendidos com bolsa os projetos que apresentarem viabilidade de registro de propriedade intelectual.
- 3.7 O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e homologado pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC.
- 3.8 Projetos novos ou relatórios parciais de projetos com indicação de reelaboração não tem direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

4 Dos Compromissos do Orientador

- 4.1 Selecionar o acadêmico a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada, sendo a seleção de responsabilidade do orientador.
- 4.2 Encaminhar para a PROPPG, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação necessária, no prazo previsto no cronograma.
- 4.3 Cadastrar o bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, assim como em seu currículo *Lattes*.
- 4.4 Orientar as atividades desenvolvidas pelo seu bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados, bem como integra-lo ao grupo de pesquisa.
- 4.5 Acompanhar e apoiar o bolsista às exposições de trabalhos em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica.
- 4.6 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo e sua atualização na Plataforma *Lattes*.
- 4.7 Participar de capacitações para orientadores.
- 4.8 Fazer referência ao apoio recebido pela FAPERGS para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados.
- 4.9 Solicitar o cancelamento e/ou substituição do bolsista, nos casos em que forem descumpridos os compromissos e/ou solicitado pelo acadêmico bolsista.
- 4.10 Participar do Curso de Proteção Intelectual, com duração de 2 horas, que será oferecido no decorrer do período de vigência da bolsa.

5 Dos Requisitos para Indicação do Acadêmico Bolsista

- 5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 5.2 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa.
- 5.3 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa.



- 5.4 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação comprovado pelo histórico escolar.
- 5.5 Não possuir vínculo empregatício.
- 5.6 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa concedida pela UNISC ou qualquer outra agência de fomento à pesquisa ou outros órgãos de fomento.

6 Dos Compromissos do Bolsista

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 6.2 Cadastrar seu currículo na Plataforma *Lattes* e mantê-lo atualizado.
- 6.3 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.4 Executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, cumprindo integralmente as atividades previstas.
- 6.5 Cadastrar-se no Sistema da FAPERGS (Sigfapergs).
- 6.6 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS/UNISC nas publicações e trabalhos apresentados
- 6.7 Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- 6.8 Participar de no mínimo 06 (seis) horas de capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica e do Curso de Proteção Intelectual, que serão oferecidos no decorrer do período de vigência da bolsa.
- 6.9 O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode importar no cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sendo necessário devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

7 Disposições Finais

- 7.1 O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição devem constar os dados do orientador responsável pelo projeto.
- 7.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na internet <http://www.unisc.br/pt/pesquisa/iniciacao-cientifica/roteiros-e-formularios>. O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.5 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PROBITI/FAPERGS com qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa, quando da aprovação da bolsa PROBITI, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá(ão) como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.6 A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PROBITI.
- 7.7 A substituição do bolsista é permitida a qualquer tempo, sendo motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 7.8 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.
- 7.9 Casos não previstos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Relações Comunitárias - CONPPEX.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC



Andréia Rosane de Moura Valim

Andréia Rosane de Moura Valim,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.